



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE FISCALIZAÇÃO

PERÍODO: OUTUBRO A DEZEMBRO/2020.

1. Identificação:

1.1	Conselho Regional de Enfermagem: Piauí
1.1.1	Presidente: Amanda Lúcia Barretos Dantas
1.1.2	Endereço Completo do Coren: Rua Magalhães Filho Número- 655, Bairro Centro-Sul, Teresina-PI, CEP – 64001-350
1.1.3	Telefone do Regional: (86) 3223-4489
1.1.4	E-mail do Coren: secretaria@coren-pi.com.br
1.2	Responsável pela Fiscalização: Arthur Antunes Soares Lopes
1.2.1	N. Coren do Responsável pela Fiscalização: 393.385-ENF
1.2.2	Telefone do Responsável pela Fiscalização: (86) 99910-9687
1.2.3	Telefone do Departamento de Fiscalização: (86) 99982-8013
1.2.4	E-mail da Fiscalização: defis.coren-pi@hotmail.com
1.3	Número de subseções: 03
1.4	Total de profissionais de enfermagem inscritos: 39.758

2. Ambiente Operacional – Recursos Humanos:

2.1.	Total de Enfermeiros Fiscais:	7
2.1.1	Número de fiscais em campo:	5
2.1.2	Número de fiscais em funções gerenciais e administrativas:	0
2.1.3	Número de fiscais afastados:	0
2.1.4	Número de fiscais em Home Office:	2
2.1.5	Quantitativo total de fiscais com jornada de 30h:	0
2.1.6	Quantitativo total de fiscais com jornada de 40h:	7



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

2.1.7	Quantitativo total de fiscais que estão em campo, que possuem jornada de 30h:	0
2.1.8	Quantitativo total de fiscais que estão em campo, que possuem jornada de 40h:	5
2.2	Total de Auxiliares de Fiscalização:	00
2.3	Total de Agentes Administrativos no DEFIS:	00
2.4	O Coordenador da Fiscalização pertence ao quadro de fiscais concursados?	Não
2.5	Total de estagiários de enfermagem:	00
2.6	Dimensionamento de fiscais, segundo a Resolução Cofen n. 617/2019:	11
2.7	Déficit de Fiscais:	04
2.8	Conselheiro acompanha os fiscais nas fiscalizações?	Sim

3. Ambiente operacional - Infraestrutura tecnológica e logística disponíveis para o departamento de fiscalização:

3.1	Total de veículos oficiais disponíveis para a fiscalização:	2
3.2	Total de computadores disponíveis à fiscalização:	10
3.3	Total de impressoras disponíveis para a fiscalização:	5
3.4	Total de telefones móveis destinados a fiscalização:	1
3.5	Total de telefone fixo destinado a fiscalização:	6
3.6	Total de veículos particulares usados na fiscalização (se houver):	0
3.7	Total de motorista disponível para a fiscalização:	2
3.8	Total de fiscais que conduzem e/ou podem conduzir os veículos oficiais:	0

4. Disponibilização orçamentária:

4.1	Gasto com locação de veículo destinado às atividades de fiscalização	R\$ 0,00
4.2	Previsão orçamentária anual da fiscalização – anual.	R\$ 1.302.698,65
4.3	Percentual da receita líquida do Coren destinada a fiscalização.	20%



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

4.4	Diárias utilizadas para as atividades da fiscalização (Valor total) – trimestre.	R\$ 3.400,00
4.5	Combustível destinado para as atividades de fiscalização (Valor total) – trimestre.	R\$ 4.143,17
4.6	Passagem (Terrestre, aérea, outros) destinada para atividades de fiscalização (Valor total) – trimestre.	R\$ 0,00
4.7	Folha de pagamento com os fiscais (Valor total) – trimestre.	R\$ 261.924,42
4.8	Demais execuções orçamentárias direcionadas às ações de fiscalização (cursos, congressos, seminários, etc) – trimestre	R\$ 0,00
4.9	Diárias utilizadas para as atividades da fiscalização (Valor total) – trimestre – Conselheiros Regionais	R\$ 0,00

5. Processo de trabalho do departamento de fiscalização (quantitativo total referente ao período):

5.1	Total de Inspeções realizadas – trimestre.	125
5.2	Total de Instituições fiscalizáveis no Estado (previsão anual).	1987
5.3	Quantitativo total de fiscalizações realizadas – trimestre.	125
5.3.1	Número de instituições hospitalares (pública, privada, filantrópica, etc).	12
5.3.2	Número de Unidades Básicas.	88
5.3.3	Número de Unidades de Pronto Atendimento e UPA (urgência e emergência).	1
5.3.4	Número de Serviço de atendimento móvel pré e/ou inter hospitalar.	6
5.3.5	Número de Consultórios de Enfermagem.	0
5.3.6	Número de Clínicas.	1
5.3.7	Outros.	17
5.4	Fiscalizações iniciais planejadas (previsão trimestral).	34
5.5	Fiscalizações iniciais realizadas - no trimestre.	29
5.6	Fiscalizações de retorno planejadas (previsão trimestral).	95
5.7	Fiscalizações de retorno realizadas – no trimestre.	85
5.8	Fiscalizações para atender demandas externas que não estavam no planejamento – trimestre.	0
5.9	Instituições fiscalizadas que não foram planejadas:	2



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

5.10	Instituições fiscalizadas na capital ou região metropolitana:	57
5.11	Instituições fiscalizadas no interior:	68
5.12	Instituições fiscalizáveis que foram identificadas necessidade de atividades educativas:	51
5.13	Municípios fiscalizados:	16
5.14	Novos Municípios abrangidos:	2
5.15	Vistorias realizadas para cumprir o número de instituições fiscalizadas:	128
5.16	Denúncias recebidas (protocoladas no setor):	10
5.17	Denúncias diligenciadas:	9
5.18	Averiguações de processo ético pela fiscalização:	4
5.19	Profissionais de enfermagem abrangidos com as fiscalizações:	365
5.20	Relatórios de fiscalização elaborados (denúncias e conclusivos):	111
5.21	Palestras realizadas por fiscal (presencial ou on-line):	5
5.22	Reuniões realizadas por fiscal:	3
5.23	Reuniões da coordenação com os fiscais:	1
5.24	Ouvidorias respondidas pela fiscalização:	23
5.25	Público atendido no DEFIS para orientações (presencial e telefone):	304
5.26	E-mails respondidos pela fiscalização:	95
5.27	Documentos elaborados em decorrência da análise dos Processos de Fiscalização	123
5.28	Pareceres emitidos pelo DEFIS:	15
5.29	Eventos com a participação da fiscalização:	1
5.30	Comissões que há participação da fiscalização:	3
5.31	Total de atividades educativas realizadas pela fiscalização (palestras, reuniões, oficina, workshops, entre outros) nas instituições por abordagem educativa, item 5.11	0
5.32	Treinamentos/capacitações para enfermeiros fiscais:	1
5.33	Caso seja responsabilidade da fiscalização, apresentar quantitativo de Certidão de Responsabilidade Técnica emitida:	74



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

5.34	Caso seja responsabilidade da fiscalização, apresentar quantitativo de Registro de Empresa emitido:	0
5.35	Quantidade de ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição:	0

6. Processo de fiscalização – Autuações e acompanhamentos:

6.1	Processos de fiscalização autuados no trimestre.	44
6.2	Processos de fiscalização em tramitação no Defis	302
6.3	Processos de fiscalização arquivados por cumprimento da notificação	65
6.4	Processos de fiscalização arquivados	105
6.5	Processos de fiscalização encaminhado para outros setores.	99
6.6	Total de Termo de fiscalização inicial:	29
6.7	Total de Termo de Fiscalização de retomo:	86
6.8	Total de Termo de Ajustamento de Conduta:	0
6.9	Total de Ação Civil Pública:	0
6.10	Total de Interdição ética:	1
6.11	Total de denúncia ética oriunda das ações de fiscalização:	0
6.12	Total de Conciliações realizadas em decorrência do Processo de Fiscalização:	0
6.13	Total de encaminhamento a outros órgãos:	15

7. Processo de fiscalização – Acompanhamento de recomendações lavradas:

7.1	Profissional (is) de Enfermagem que não registra(m) o processo de Enfermagem contemplando as cinco etapas preconizadas – recomendação.	295
-----	--	-----

8. Processo de fiscalização – Acompanhamento de notificações lavradas:

8.1	Illegalidades Notificadas	390
8.1.1	Inexistência ou ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de Enfermagem.	32
8.1.2	Exercício ilegal de Enfermagem.	1



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

8.1.3	Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de Enfermagem.	101
8.1.4	Inexistência de registro de empresa.	2
8.1.5	Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético transitado em julgado.	0
8.1.6	Coordenação/ Direção de curso de Enfermagem por pessoa não Enfermeiro.	0
8.1.7	Inexistência ou número insuficiente de enfermeiro em evento esportivo na proporção indicada por Lei.	0
8.1.8	Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem.	116
8.1.9	Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem.	54
8.1.10	Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem.	0
8.1.11	Exercício irregular da Enfermagem.	7
8.1.12	Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/ normativos baixados pelo Sistema Cofen/ Conselhos Regionais.	2
8.1.13	Subdimensionamento de pessoal de Enfermagem.	75

9. Observações:

Informo que os dados apresentados são referentes as inspeções nos meses de outubro a dezembro de 2020, conforme as diretrizes da Resolução Cofen nº 617/2019, e as averiguações relacionadas à Covid-19 continuaram conforme orientação do Conselho Federal de Enfermagem.

Houve uma redução proporcional das inspeções realizadas devido ao gozo de férias de 01 fiscal, a realização do Seminário Administrativo no mês de dezembro e recessos de fim de ano nas duas últimas semanas de 2020.

As atividades de treinamentos, palestras e oficinas estão sendo organizadas para serem realizadas desde o início de 2021, devida a pandemia da Covid-19.

A Procuradoria Jurídica realizou 72 Notificações Extrajudiciais que resultaram em desfechos positivos para sanar pontos notificados ainda existentes nos processos de fiscalização.

Teresina-PI 14 de janeiro de 2021

Responsável pelo preenchimento/cargo: Arthur Antunes Soares Lopes/ Chefe da Divisão de Fiscalização

Assinatura do Responsável:

Ciência do Gestor, com assinatura e data.

Arthur Antunes Soares Lopes
Antonio Francisco Luz Neto
Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
COREN-PI 313.978-ENF